DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 26 de setembro de 2025

- Considerando o artigo 68 da Lei 4.320/64, que versa sobre o regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do artigo 2 da Lei Municipal 1369/2016, que aborda as despesas em regime de adiantamento para cobertura de gastos extraordinários e urgentes, bem como aquelas realizadas fora do município dentro do limite de dispensa de licitação;
- Considerando o artigo 14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o parágrafo 2 do referido decreto, que aborda a exigência de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: O presente documento fundamenta-se na aquisição, através do empenho (3795/2025), de mão de obra para o veículo Mercedes Sprinter 415, com placa FIL7404, integrante da frota municipal de Educação, destinado ao transporte dos alunos vinculados à APAE em Presidente Venceslau-SP.

Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Mão de Obra	-	01	R$ 220,00	R$ 220,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Dessa forma, em razão da inviabilidade de seguir os procedimentos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi efetuada visando manter a continuidade dos serviços públicos.

JAIME RODRIGUES DA SILVA
Requisitante

Chefe Transporte Escolar

ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 26 de Setembro de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que versa sobre o adiantamento financeiro;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que abordam as despesas a serem realizadas mediante adiantamento para cobrir gastos extraordinários e urgentes, bem como aqueles efetuados fora do município dentro do limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que dispõe sobre a não necessidade de formalização de processo administrativo para despesas a serem liquidadas de forma imediata;
- Considerando o §2º do decreto mencionado, que estabelece a obrigatoriedade de divulgar a justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Houve aquisição, por intermédio do empenho (3796/2025), de um cubo traseiro com ABS para o veículo Mercedes Sprinter 415, de Placa FIL 7404, o qual integra a frota municipal de Educação, responsável pelo transporte dos alunos vinculados à APAE em Presidente Venceslau-SP.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Total
01	Cubo Traseiro com ABS	Un	02	996,00	R$ 1.992,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Destarte, face à inviabilidade de empregar os procedimentos habituais de aquisição e concorrência, a compra por meio de adiantamento foi efetivada visando à manutenção da prestação dos serviços públicos.

JAIME RODRIGUES DA SILVA

Requisitante

Chefe Transporte Escolar

ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – Ramal 206

CEP: 19.430-017

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Marabá Paulista, 29 de setembro de 2025

● Considerando o artigo 68 da Lei 4.320/64, que versa sobre o regime de adiantamento;
● Considerando os incisos I e II do artigo 2 da Lei Municipal 1369/2016, que aborda as despesas em regime de adiantamento para cobertura de gastos extraordinários e urgentes, bem como aquelas realizadas fora do município dentro do limite de dispensa de licitação;
● Considerando o artigo 14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
● Considerando o parágrafo 2 do referido decreto, que aborda a exigência de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: O presente documento fundamenta-se na aquisição, através do empenho (003874 /2025), de Prestação de Serviço com Troca de Tela de Notebook Acer Aspire , conserto de entrada hdmi e reparos na entrada de energia.

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
01.07.01 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, con...	-	Marabá Paulista - SP	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TROCA DE TELA DE NOTEBOOK ACER ASPIRE, CONSERTO DE ENTRADA HDMI E REPAROS NA ENTRADA DE ENERGIA DA PLACA.,

EMPENHO 0000046

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Dracena - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 800,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

Dessa forma, em razão da inviabilidade de seguir os procedimentos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi efetuada visando manter a continuidade dos serviços públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – Ramal 206

CEP: 19.430-017

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ÊNIO PEREIRA DOS SANTOS.

Requisitante

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JOSÉ CARLOS DA SILVA

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO